



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE**

AVISO DE EDITAL N.º 08/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação, *Stricto sensu*, em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) do Instituto de Ciências da Saúde, da Universidade Federal de Jataí (UFJ), vem tornar público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o seu Processo Seletivo, nível de **MESTRADO**, referente ao primeiro semestre letivo do ano de 2025, no período de **18 de novembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025**, realizadas **exclusivamente via digital**, pelo e-mail institucional do PPGCAS (ppgcas@ufj.edu.br). Outras informações poderão ser obtidas no sítio do PPGCAS (<https://cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br>) ou na Secretaria do PPGCAS, situada no prédio da Pós-graduação da Universidade Federal de Jataí, Campus Jatobá, Cidade Universitária, BR 364, Km 195, n.º 3800, Pq. Industrial CEP: 75801-615 – Jataí/Goiás – sala 10, telefone (64) 3606-8235.

Jataí, 14 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde
Instituto de Ciências da Saúde
Universidade Federal de Jataí



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE

EDITAL N.º 08/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação, *Stricto sensu*, em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS), do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso de suas atribuições legais e regulamentares em conformidade com as exigências da Resolução CONSUNI 039/2022, da Resolução CONSUNI 024/2024, da Resolução CEPEC 1847/2023 da UFG e a Lei federal 9.784 de 1999; torna público o Edital de inscrição e seleção nível de **Mestrado Acadêmico**, Interdisciplinar, em Ciências Aplicadas à Saúde para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo do ano de 2025.

O PPGCAS é recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pelo Ministério da Educação (MEC) e possui conceito quatro (4) atribuído pela CAPES. Destina-se aos profissionais com Graduação nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins.

Tem como objetivo principal a formação, o aperfeiçoamento e a qualificação dos graduados nessas áreas, comprometidos com o avanço da pesquisa original focalizada no tema saúde humana, em todas as suas dimensões, por meio de uma visão integradora das várias áreas do conhecimento e de uma abordagem interdisciplinar na busca de alternativas e soluções para a promoção da saúde humana.

Neste contexto, o PPGCAS tem como propósito capacitar os envolvidos no Curso de Mestrado para a elaboração de metodologias, desenvolvimento de ferramentas de análise e alternativas de diagnóstico que possam ser utilizadas na intervenção de práticas de saúde e melhoria da qualidade de vida da população. Além de capacitar os profissionais com conhecimento científico abrangente, avançado e multidisciplinar, para atuar no magistério superior, na pesquisa e empresas, a fim de atender à demanda do mercado de trabalho local,

regional e nacional.

O PPGCAS possui uma área de concentração e duas linhas de pesquisas distintas, conforme indicado no Quadro 1.

Quadro 1. Área de concentração e linhas de pesquisa do PPGCAS-UFJ.	
Área de Concentração	Linhas de Pesquisa
Ciências e Tecnologias Aplicadas à Saúde	Mecanismos e processos biológicos
	Promoção de Saúde/Diagnósticos e tratamento de doenças

O candidato deve observar as linhas de pesquisa do Programa, os Termos do Regulamento do Programa e as condições descritas neste Edital.

2. DO PÚBLICO

Estão habilitados à inscrição os portadores de títulos de Graduação nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins do programa, devidamente reconhecidos pelo MEC, ou candidatos que comprovem, mediante declaração, a finalização do curso de graduação, antes da data de matrícula no PPGCAS. Candidatos graduados no exterior, devem apresentar a revalidação do diploma segundo exigências do MEC.

3. NÚMERO DE VAGAS E LINHAS DE PESQUISAS

3.1. Para o ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2025, serão oferecidas **17 (dezessete) vagas** destinadas ao curso de **Mestrado**. O currículo de cada docente pode ser consultado na página do PPGCAS (<https://cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br/p/28304-corpo-docente>).

3.2. De acordo com a Resolução CONSUNI 198/2023, do total de 17 (dezessete) vagas oferecidas, 9 (nove) delas serão reservadas para pessoas de grupos minorizados, mais especificamente, pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), surda e pessoa com deficiência, no seu corpo discente, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-graduação.

Quadro 2. Total de vagas por docente/linhas de pesquisa do PPGCAS-UFJ.		
LINHA DE PESQUISA 1 - Mecanismos e processos biológicos		
DOCENTE	E-MAIL	Nº DE VAGAS
Prof. Dr. Fabio Luiz Paranhos Costa	flpcosta@ufj.edu.br	2
Prof. Dr. Fernando Henrique Cristovan	fhcristovan@ufj.edu.br	1
Profa. Dra. Mônica Rodrigues Ferreira Machado	monica_rodrigues@ufj.edu.br	1
Prof. Dr. Rafael Menezes da Costa	rafael_menezes@ufj.edu.br	1
Prof. Dr. Roosevelt Alves da Silva	roosevelt@ufj.edu.br	2
LINHA DE PESQUISA 2 - Promoção de Saúde/Diagnósticos e tratamento de doenças		
DOCENTE	E-MAIL	Nº DE VAGAS
Profa. Dra. Adeliane Castro da Costa	adeliane.costa@ufj.edu.br	1
Prof. Dr. Dirceu Guilherme de Souza Ramos	dguilherme@ufj.edu.br	1
Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende	hanstterhallison@ufj.edu.br	3
Profa. Dra. Lívia Cristina de Resende Izidoro	liviaizidoro@ufj.edu.br	1
Prof. Dr. Marcos Lázaro Moreli	marcos_moreli@ufj.edu.br	2
Profa. Dra. Rosângela Maria Rodrigues	rosangela_rodrigues@ufj.edu.br	2

3.3. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 198/2023, os candidatos dos grupos minorizados que fizerem a autodeclaração, concorrerão ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.4. De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 198/2023, os candidatos dos grupos minorizados, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (50% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (50% das vagas).

3.5. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 198/2023, não havendo candidatos de grupos minorizados aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo alocadas para os demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este

Edital.

3.6. A distribuição de vagas ocorrerá em duas etapas:

a) Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

b) Na segunda etapa, os candidatos PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior serão alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente.

3.7. Conforme § 3º do Art. 6º da Resolução CONSUNI 198/2023, caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderá redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos, de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

3.8. O(a) candidato(a) que preencher e assinar o termo de autodeclaração, uma vez aprovado, passará por entrevista de forma remota (data e sala virtual a ser divulgado após a finalização do Processo Seletivo) com a Comissão de Heteroidentificação da UFJ, sendo de responsabilidade do candidato tomar conhecimento da data da entrevista e que será divulgada neste edital e no decorrer do processo seletivo.

3.9. O(a) candidato(a) a uma vaga reservada que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação não será considerado(a) elegível para ocupar uma vaga reservada e, portanto, não poderá efetivar sua matrícula na UFJ.

3.10. Aos(as) candidatos(as) cuja autodeclarações indicarem adesão às políticas de ações afirmativas no âmbito da Universidade Federal de Jataí serão exigidos os documentos específicos constantes no artigo 3º da Resolução 198/2023 além dos exigidos no edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições devem ser realizadas no período de **18 de novembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025, exclusivamente via digital**, pelo e-mail institucional do PPGCAS (ppgcas@ufj.edu.br).

4.2. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo do qual trata esse Edital.

4.3. A suficiência em língua estrangeira é obrigatória no processo seletivo do PPGCAS, no

entanto o programa não aplicará prova específica, sendo necessário, por parte do candidato, a **comprovação de suficiência no ato da inscrição, com certificados de no máximo 3 anos de emissão**. Serão aceitos como comprovação de suficiência em língua estrangeira, os certificados emitidos por Instituições Federais (Centro de Línguas) reconhecidos ou por programas oficiais, com validade de dois anos. Caso seja opção do candidato, o Centro de Línguas da Universidade Federal de Jataí aplica provas de suficiência em inglês. Maiores informações na página do Centro de Línguas da UFJ: <https://cl.jatai.ufg.br/>. Telefone: (64) 3606 8124.

4.4. Os documentos exigidos para inscrição (Arquivo 1 e Arquivo 2), listados no item 4.8 deste Edital, devem ser encaminhados exclusivamente por e-mail (ppgcas@ufj.edu.br), impreterivelmente **até às 23h59min, horário de Brasília, do dia 27 de janeiro de 2025**. A Coordenação do PPGCAS retornará o e-mail indicando recebimento em até 24 horas após o envio.

4.5. No campo assunto do e-mail deve ser indicado **“Inscrição Processo Seletivo 2025”, o nome completo do candidato, e a linha de pesquisa (1 ou 2)**. Exemplo: Inscrição no Processo Seletivo 2025 – João da Silva – Linha 1. E no anexo do e-mail devem constar os arquivos (Arquivo 1 e Arquivo 2) contendo todos os documentos listados no item 4.8 deste Edital.

4.6. Os documentos, para efetivação da inscrição, devem ser digitalizados em arquivos convertidos em formato PDF e enviados exclusivamente por e-mail (ppgcas@ufj.edu.br), anexos ao e-mail de inscrição.

4.7. Os documentos devem ser organizados em 02 arquivos distintos: Arquivo 1 – arquivo único, em PDF, contendo todos os documentos listados no item 4.8; Arquivo 2 – arquivo único, em PDF, contendo todos os documentos listados no item 4.8. Portanto, serão gerados 02 anexos ao e-mail de inscrição.

4.8. Da documentação exigida para a inscrição:

ARQUIVO 1:

- a. Formulário de inscrição (ANEXO 1) devidamente **PREENCHIDO E ASSINADO**.
- b. Cédula de identidade (frente e verso).
- c. Cadastro de Pessoa Física (caso não esteja inserido na cédula de identidade).
- d. Título eleitoral com o comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral.

- e. Comprovante de quitação com serviço militar ou de serviço alternativo para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro.
- f. Comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro.
- g. Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) devidamente reconhecido pelo MEC nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins do programa, ou documento que comprove que o candidato concluirá a graduação antes da matrícula no curso. Nesse caso, a matrícula fica condicionada à apresentação do certificado da conclusão.
- h. Histórico Escolar completo do curso de Graduação, ou incompleto para aqueles que concluirão o curso de graduação antes da matrícula no curso de PPGCAS.
- i. Declaração e/ou atestado de obtenção de suficiência em língua estrangeira para os candidatos ao curso de Mestrado (**exclusivamente inglês**).
- j. Uma (1) fotografia 3x4 recente.
- k. Termo de Autodeclaração Étnico-Racial, para os candidatos que irão concorrer nesta modalidade (ANEXO 2).
- l. Termo de Autodeclaração de Grupos Minorizados, para os candidatos que irão concorrer nesta modalidade (ANEXO 3).
- m. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. No caso de candidato autodeclarado indígena é obrigatória a apresentação do RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- n. Declaração do candidato (Termo de ciência e compromisso), indicando ciência às normas do Edital e declarando disponibilidade semanal para desenvolver as atividades ligadas ao PPGCAS (ANEXO 4).
- o. Todos os documentos exigidos nos casos de candidatos a vagas de grupos minorizados de acordo com a Resolução CONSUNI 198/2023.

ARQUIVO 2:

- a. Carta de intenção de orientação (ANEXO 5).
- b. Currículo Lattes (CL) atualizado, referente ao período de **01 de janeiro de 2020 até a data da inscrição**, com as devidas comprovações de documentos (serão admitidos como elementos de comprovação a primeira e a última página de artigos, relatórios e livros/capítulos, além de

certificados e outros documentos comprobatórios). Todos os comprovantes dos produtos e atividades informados no CL devem ser **ordenados, segmentados, e numerados**, de acordo com a ordem constante na **Ficha de Pontuação de Títulos e Produção Científica**, conforme apresentada no ANEXO 6, sendo de responsabilidade do candidato sua organização. O CL e seus comprobatórios devem ser escaneados, **convertidos em formato PDF e reunidos em um ARQUIVO ÚNICO** (juntamente com a Ficha ANEXO 6), o qual deverá ser anexado junto ao e-mail de inscrição. Os itens que estiverem citados no CL e não constarem na Ficha de Pontuação de Títulos e Produção Científica, bem como os itens que não apresentarem documentação comprobatória não serão pontuados. **Quando o arquivo possuir um tamanho que não for possível anexar, o candidato deverá compartilhar o arquivo pelo drive, com permissão para qualquer pessoa acessar com o link.** Em caso de dúvida sobre a documentação, no ato da avaliação pela banca examinadora, poderá ser exigido do candidato o documento comprobatório original;

c. Ficha de Pontuação de Títulos e Produção Científica (ANEXO 6) **PREENCHIDA E ASSINADA.**

4.9. Não será aceita complementação de documentos após a inscrição.

4.10. As informações fornecidas serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à instituição a prerrogativa de excluir do Processo Seletivo aquele que não tiver formação em pelo menos uma das áreas exigidas. O candidato que preencher o formulário de forma ilegível e/ou fornecer dados inverídicos ou que estejam em desacordo com o solicitado será automaticamente desclassificado.

4.11. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.12. O PPGCAS não se responsabiliza por pedido de inscrição não recebido e/ou não confirmado por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, arquivos com erro ou anexados de forma inadequada, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.13. A avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos, no ato da inscrição, será feita pela Comissão Examinadora para fins de homologação ou não da inscrição, nos termos deste Edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A homologação das inscrições no Processo Seletivo do PPGCAS ficará condicionada ao recebimento e confirmação de todos os documentos (Arquivo 1 e Arquivo 2), enviados exclusivamente por e-mail (ppgcas@ufj.edu.br).

5.2. A divulgação da homologação preliminar das inscrições, bem como da homologação final será realizada de acordo com o cronograma (Quadro 3) deste Edital e publicada no sítio do PPGCAS (<https://cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br>).

5.3. O candidato terá 48 horas (quarenta e oito horas) para enviar recurso contra a homologação preliminar das inscrições, via e-mail ppgcas@ufj.edu.br, cuja resultado da avaliação será divulgado no sítio do PPGCAS (<https://cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br>), de acordo com o cronograma (Quadro 3) deste Edital.

6. DA INFORMAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Aos candidatos com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar e sim, uma sala virtual individual.

6.2. Candidatos com deficiência deverão encaminhar exclusivamente via e-mail (ppgcas@ufj.edu.br), no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das etapas do Processo Seletivo, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

6.3. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame realizado pela Junta Médica da UFJ, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

6.4. Os resultados preliminar e final da perícia médica, contendo os nomes dos candidatos convocados para esse fim, serão publicados com antecedência necessária para a realização das etapas do Processo Seletivo, de acordo com cronograma (Quadro 3) deste Edital.

6.5. Não serão atendidas solicitações de candidatos com necessidades especiais feitas somente no momento de realização do exame oral.

7. DA SELEÇÃO E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo de seleção do PPGCAS será realizado pela Comissão de Seleção do PPGCAS, designada pela Coordenação do Programa e constituída por Docentes do PPGCAS, de acordo com seu Regulamento (Resolução Consuni 039/2022).

7.2. A lista dos Docentes que comporão a Comissão de Seleção do PPGCAS será divulgada, conforme cronograma (Quadro 3) deste Edital, na página do PPGCAS (<https://cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br>).

7.3. O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção, no prazo de 48 horas, a contar da divulgação dos componentes da banca, no sítio do PPGCAS (<https://cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br>), formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, e encaminhada ao PPGCAS, exclusivamente via e-mail (ppgcas@ufj.edu.br), apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

7.4. O Processo de seleção compreenderá 2 (duas) etapas, nesta ordem:

a. PRIMEIRA ETAPA: PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PCE):

- A PCE tem caráter eliminatório, será versada em 5 (cinco) artigos científicos em língua inglesa, que serão disponibilizados no site do PPGCAS para leitura e estudo, conforme cronograma (Quadro 3).

- A PCE terá duração de três horas (3 h) consecutivas, e deverá ser realizada à caneta, de cor azul ou preta.

- Aplicação da PCE será realizada em data e horário estabelecidos no cronograma (Quadro 3), em local a ser informado pela comissão de seleção.

- Será permitido ao candidato a consulta em dicionário e aos artigos durante a realização da prova. A impressão dos artigos e posse do dicionário é de responsabilidade do candidato.

- Será atribuída nota para a PCE 0 a 10,0, nesta fase o candidato que obtiver nota menor do que 6,0 (seis) será eliminado do processo seletivo.

- A PCE terá peso **3,0 (três vírgula zero)** no cálculo da média final.

b. SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR (AC):

A AC, de caráter classificatório será feita com base na pontuação obtida pela análise do CL, informada pela Ficha de Pontuação de Títulos e Produção Científica (ANEXO 6), considerando a

produção do candidato constante no período de 01 de janeiro de 2020 até a data da inscrição, desde que devidamente comprovada.

A maior pontuação obtida dentre todos os candidatos será considerada 10,0 (dez pontos), e dos demais será calculada proporcionalmente. A AC terá peso **2,0 (dois vírgula zero)** no cálculo da média final.

7.5. Para a composição da Média Final (MF) do Processo Seletivo, que será para obter a classificação final, será calculada a média final das notas, conforme fórmula a seguir:

$$MF = [(PCE \times 3) + (AC \times 2)]/5$$

7.6. Em caso de empate, para a classificação, prevalecerá a maior nota, nas etapas PCE e AC, nesta ordem respectivamente.

7.7. A divulgação da classificação preliminar será realizada no sítio do PPGCAS (<https://cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br>) na data determinada em cronograma (Quadro 3) deste Edital.

7.8. O candidato terá 48 horas para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da classificação que será realizada exclusivamente por e-mail (ppgcas@ufj.edu.br).

7.9. A divulgação do resultado final da seleção será realizada no sítio do PPGCAS site (<https://cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br>) na data determinada em cronograma (Quadro 3) deste Edital.

7.10. O Processo de Inscrição e Seleção será realizado, de acordo com o Quadro 3:

Quadro 3. Cronograma do Processo Seletivo do Edital nº 08/2024 do PPGCAS.		
Atividade	Data	Horário
Lançamento do Edital	14/11/2024	Até as 17:00
Período de impugnação do Edital	15/11 e 16/11/2024	Até as 23:59 do dia 16/11/2024
Período de inscrições e solicitação de condições especiais para realização das provas*	18/11 a 27/01/2025	Até as 23:59 do dia 27/01/2025

Disponibilização de artigos para a Prova de Conhecimentos Específicos (PCE)	25/11/2024	Até as 17:00
Homologação preliminar das inscrições e resultado preliminar das solicitações de condições especiais de realização das provas	29/01/2025	Até as 17:00
Divulgação preliminar do nome dos membros da Comissão de Seleção	29/01/2025	Até as 17:00
Período para interposição de recurso quanto ao indeferimento de homologação de inscrições, solicitação de condições especiais e Comissão de Seleção*.	30 e 31/01/2025	Até as 17:00
Homologação final das inscrições; resultado das solicitações de condição especial de realização das provas e Comissão de Seleção.	03/02/2025	Até as 17:00
Período de análise curricular (AC) pela Comissão de Seleção (Atividade Interna)	03 a 06/02/2025	-
Divulgação do local de realização da PCE	07/02/2025	Até as 17:00
Realização da Prova de Conhecimentos Específicos (PCE)	10/02/2025	13:30-17:30
Resultado Preliminar da PCE e AC	18/02/2025	Até as 17:00
Período para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da PCE e AC*	19 e 20/02/2025	Até as 17:00
Resultado Final da PCE e AC	21/02/2025	Até as 17:00
Comissão de Heteroidentificação	25 e 26/02/2025	-
Divulgação da ordem de classificação do processo seletivo	27/02/2025	Até as 17:00
Período de matrículas	06 e 07/03/2025	Até as 17:00
Início do Semestre 2025/1	10/03/2025	-

*exclusivamente via e-mail: ppgcas@ufj.edu.br

7.11. Os resultados de cada etapa do Processo Seletivo serão divulgados no sítio do PPGCAS (<https://cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br>).

7.12. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.

7.13. O não comparecimento ou atraso ao local da realização das etapas de avaliação implicará, automaticamente, eliminação do candidato do Processo Seletivo de que trata este Edital.

7.14. O candidato deve se apresentar pontualmente nos horários determinados, pois não haverá tolerância para atrasos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

8.1. O resultado da classificação no Processo Seletivo será homologado pela Comissão de Seleção do PPGCAS, sendo publicados os conceitos (APROVADO/REPROVADO) de todos os candidatos, explicitando a ordem de classificação geral e os candidatos selecionados de acordo com as linhas de pesquisa e o orientador escolhido.

8.2. A seleção dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente de classificação para cada vaga da linha de pesquisa/orientador escolhido.

8.3. A classificação não implicará seleção do candidato.

8.4. Serão convocados para matrícula, em primeira chamada, os candidatos classificados por linha de pesquisa em ordem decrescente de MF, até o limite máximo de vagas disponível para este Processo Seletivo, não sendo obrigatório o preenchimento do número total de vagas.

8.5. A matrícula será realizada via e-mail (ppgcas@ufj.edu.br), no período estabelecido pelo cronograma (Quadro 3) deste Edital. Para fins de matrícula, o discente deverá apresentar os seguintes documentos:

a. Requerimento de matrícula (disponibilizado no menu documentos no sítio do PPGCAS - <https://cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br>);

b. Documento comprobatório de conclusão do Curso de Graduação, reconhecido pelo órgão competente;

c. Comprovante de endereço atualizado;

d. Uma (1) foto 3x4 recente;

8.6. Em caso de vaga(s) remanescente(s), decorrente(s) da não efetivação de matrícula por

parte dos candidatos convocados em primeira chamada, os candidatos aprovados subsequentes serão convocados em segunda chamada, respeitando-se as vagas por linha de pesquisa até, no máximo, dez dias corridos após o período de matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará sua aceitação às normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados correspondentes neste Edital.

9.2. O candidato deverá fornecer endereço de e-mail ativo no Formulário de Inscrição (ANEXO 1).

9.3. O candidato, ao fazer sua inscrição, se compromete a acompanhar eventuais retificações ou complementações feitas no presente edital, não podendo alegar qualquer desconhecimento relativo a este processo seletivo.

9.4. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correm por conta do candidato.

9.5. Acarretará a exclusão do candidato ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como o tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.

9.6. O prazo para interposição de recurso em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo do PPGCAS será de 48 horas úteis, contadas a partir do horário de divulgação dos resultados preliminares.

9.7. O recurso que trata o item 9.6 deverá ser enviado exclusivamente por e-mail (ppgcas@ufj.edu.br).

9.8. Todos os horários estabelecidos em cronograma deste Edital consideram o horário oficial de Brasília.

9.9. A seleção será válida para matrícula no período letivo para o qual o candidato for aprovado. Os discentes matriculados serão regidos pelo Regulamento Geral da Pós-Graduação, Resoluções e Normas do PPGCAS, assim como pelos documentos normativos pertinentes ao assunto.

9.10. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de

fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

9.11. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenadoria do Programa e/ou Comissão de Seleção do PPGCAS.

Jataí, 14 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde

Instituto de Ciências da Saúde

Universidade Federal de Jataí

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO				FOTO 3X4			
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE NÍVEL MESTRADO							
Nome Completo:							
Graduação:							
Ano de Conclusão:							
Instituição:							
Nº de Identidade (RG)*:		Órgão Expedidor/UF:					
Nº de CPF:		Data de Nascimento:					
Nacionalidade:		Naturalidade:					
Nome do Pai:							
Nome da Mãe:							
Endereço Completo:		Bairro:					
		Cidade:			UF:	País:	
Contatos:		e-mail:					
		Telefones:					
Linha de Pesquisa:							
Provável Orientador:							
O candidato dispõe de tempo integral para dedicar-se exclusivamente ao curso? () SIM () NÃO							
O candidato declara ter disponíveis quantas horas por semana para dedicar-se ao Programa de Pós-graduação? _____ horas/semana.							
Jataí, ____/____/____		<div style="border-bottom: 1px solid black; width: 100%;"></div> Assinatura do (a) Candidato (a)					

* Exceto para candidatos estrangeiros (Que devem apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro – DPF)

ANEXO 2 – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
COORDENADORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS
COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Fone	
E-Mail			
Edital			
Curso			

Eu me declaro:

- () PRETA (O)
() PARDA (O)
() INDÍGENA
() QUILOMBOLA

E opto por concorrer às vagas reservadas por lei (Lei 14.723, de 2023) e pela política de ações afirmativas implementada pela Universidade Federal de Jataí.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

I – Se optar pelas vagas destinadas às **pessoas negras**, estas devem ser conferidas pela heteroidentificação, procedimento realizado por terceiros e que leva em consideração apenas as características fenotípicas da população afrodescendente e que sejam socialmente reconhecidas. Não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva, não sendo utilizado nenhum material antecedente, como documentos, vídeos ou fotografias.

II – Se optar pelas vagas destinadas às **pessoas indígenas**, estas devem ser atestadas por meio dos documentos Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou pela Declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do candidato.

III – Se optar pelas vagas destinadas às **pessoas quilombolas**, estas devem ser conferidas por meio da heteroidentificação e certidão de autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares ou da Declaração da Comunidade Quilombola.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal. A ocorrência de fraude e evidente má-fé, mediante apuração na qual me seja garantido o direito contraditório e à ampla defesa, acarretará em exclusão da vaga pleiteada no edital e o fato será encaminhado ao Ministério Público.

Jataí - GO , _____ / _____ / _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO 3 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A GRUPO
MINORIZADO**

Eu, _____,

CPF: _____ portador/a do documento de
identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação
exigida pela Resolução CONSUNI-UFG n. 198/2023 e aderir ao Edital Nº 08/2024, do Processo
Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da Universidade Federal
de Jataí, em nível de **mestrado**, me autodeclaro:

- pessoa negra (preta, parda)
- indígena
- pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)
- pessoa em situação de migração forçada
- pessoa cigana
- mulher mãe ou tutor/a
- pessoa trans (travesti e transexual)
- pessoa surda
- pessoa com deficiência
- outro, especificar: _____

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente
ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa,
ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Jataí, sem prejuízo das
sanções penais eventualmente cabíveis.

Jataí - GO, _____ / _____ / _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 4 - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, _____

RG n.º _____ Órgão Expedidor _____ Estado de Expedição _____, CPF n.º _____ candidato inscrito para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (UFJ), nível **Mestrado**, declaro para os devidos fins que me comprometo a dedicar-me às atividades do PPGCAS e estou consciente e de pleno acordo em relação às normas e prazos previstos no Regulamento Específico do Programa e pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

Jataí - GO, _____ / _____ / _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 5 – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO DE ORIENTAÇÃO

CARTA DE INTENÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Prezado Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde,

Eu, Prof (a). Dr (a). _____, professor (a) orientador (a) do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde, do Instituto de Ciências da Saúde, da Universidade Federal de Jataí (PPGCAS-UFJ), comunico que fui contactado (a) pelo (a) candidato (a) _____, CPF nº _____, que pretende realizar o Processo Seletivo ao PPGCAS. Caso o/a mesmo (a) seja selecionado (a), conforme critérios estabelecidos pelo EDITAL N. 08/2024 para ingresso neste Programa, informo que aceito orientá-lo (a).

Jataí - GO, ____ / ____ / ____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) provável orientador (a)

ANEXO 6 – FICHA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

INSTRUÇÕES:

Organize as cópias dos documentos comprobatórios de acordo com a ordem em que aparecem no Quadro 4, coloque números de páginas nos documentos comprobatórios e utilize a numeração para preencher o quadro.

Não preencher a coluna “Pontuação atingida” e nem a linha “Pontuação total”. Estes campos são de uso EXCLUSIVO da Comissão de Seleção.

A banca avaliadora fará a conferência dos documentos apresentados, respeitando a pontuação máxima de cada item como descrito no Quadro 4.
Ao final, assinar o documento e datar.

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____

Quadro 4. Critérios de Avaliação para Análise do Currículo Lattes.			
ITEM	PONTOS/ITEM	PÁGINA(S) DO DOCUMENTO (A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO)
1. Monitoria em disciplina de curso de graduação	0,5 pontos/semestre letivo Máximo 3,0 pontos		
2. Iniciação Científica institucionalizada (Bolsista ou Voluntário)	2,0 pontos/semestre letivo Máximo 20,0 pontos		
3. Participação em Projetos de Pesquisa	1,0 ponto/projeto Máximo 5,0 pontos		
4. Participação em eventos científicos-acadêmicos	0,1 ponto/evento Máximo 2,0 pontos		
5. Organização de eventos científicos	0,2 ponto/evento Máximo 2,0 pontos		
6. Apresentação de palestra ou apresentação oral em eventos científicos-acadêmicos	0,5 ponto/palestra Máximo 5,0 pontos		
7. Apresentação de pôsteres em eventos científicos-acadêmicos	0,1 ponto/apresentação Máximo 2,0 pontos		

8. Resumos simples publicados em anais de eventos científicos-acadêmicos	0,5 ponto/resumo simples Máximo 5,0 pontos		
9. Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos-acadêmicos	2,0 pontos/resumo expandido Máximo 10,0 pontos		
10. Prêmios científicos-acadêmicos	1,0 ponto/prêmio Máximo 5,0 pontos		
11. Bolsa do Programa de Educação Tutorial (PET)	2,0 pontos/semestre letivo Máximo 20,0 pontos		
12. Iniciação à Extensão institucionalizada (Bolsista ou Voluntário)	1 ponto/semestre letivo Máximo 10,0 pontos		
13. Participação em Ligas Acadêmicas (Aluno em atividade curricular)	0,5 ponto/semestre letivo Máximo 5,0 pontos		
14. Participação em ações/atividades de extensão de ligas acadêmicas e demais projetos de extensão.	0,1 ponto/evento Máximo 2,0 pontos		
15. Cursos científicos-acadêmicos ministrados com mais de 20 h	0,5 ponto/curso Máximo 5,0 pontos		
16. Cursos científicos-acadêmicos ministrados com menos de 20 h	0,3 ponto/curso Máximo 3,0 pontos		
17. Cursos científicos-acadêmicos assistidos com mais de 20 h	0,2 ponto/curso Máximo 5,0 pontos		
18. Cursos científicos-acadêmicos assistidos com menos de 20 h	0,1 ponto/curso Máximo 5,0 pontos		
19. Curso de Especialização <i>Lato-Sensu</i> concluído	3,0 pontos/curso Máximo 9,0 pontos		
20. Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 ponto/banca Máximo 5,0 pontos		
21. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de cursos de graduação	1,0/Orientação Máximo 10,0 pontos		
22. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de cursos de pós-graduação <i>Lato-Sensu</i>	1,5/Orientação Máximo 15,0 pontos		
23. Orientação de Iniciação Científica, Iniciação à Extensão, PET ou similares	1,0/Orientação Máximo 20,0 pontos		
24. Orientação/Preceptoria de Estágio, Residência ou	1,0/Orientação Máximo 20,0 pontos		

similares			
25. Co-Orientação de Iniciação Científica, Iniciação à Extensão, PET ou similares	0,5/Orientação Máximo 20,0 pontos		
26. Aula no Ensino Fundamental ou médio	1,0 ponto/Semestre máximo 10,0 ponto		
27. Aula no Ensino superior - cada 50 horas	2,0 pontos/Semestre máximo 20,0 pontos		
28. Artigo científico publicado ou aceitos em revistas científicas Avaliação na área Interdisciplinar (2017-2020).			PONTUAÇÃO ATINGIDA (PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO)
Qualis	Pontuação		
A1	15,0 pontos		
A2	12,5 pontos		
A3	10,0 pontos		
A4	8,5 pontos		
B1	7,0 pontos		
B2	5,0 pontos		
B3	4,0 pontos		
B4	2,0 pontos		
B5	1,0 ponto		
Demais revistas com QUALIS inferiores ou não classificada no QUALIS	0,5 ponto/artigo		
29. Publicação de Livros científicos-acadêmicos com ISSN	10,0 pontos/livro Máximo 30,0 pontos		
30. Publicação de Capítulo de livro científicos-acadêmicos com ISSN	3,0 pontos/capítulo Máximo 15,0 pontos		
<u>PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO = PONTUAÇÃO TOTAL</u>			

Jataí - GO, _____ / _____ / _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)